



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

<b>PUBLICADO EM</b> 04 - 04 - 2013
Jornal: <i>Do Brasil Novo</i>
Página: <i>4 - A</i>
Edição: <i>1615</i>
Assm Responsável

DECRETO Nº 1464/13

Data 03/04/13

**SÚMULA.** Declara Imóvel de utilidade pública e dá outras providências

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

### DECRETA

**Art. 1º-** Fica declarado de utilidade pública, para fins de despejo do efluente de esgoto da cidade de Três Barras do Paraná, o seguinte imóvel

- a) entre os lotes nº 60 -B-Rem. e 59 da gleba nº 01, imóvel Andrada, localizado no município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas Estado do Paraná, dentro dos seguintes limites e confrontações: **AO NORDESNTE**; Confronta com o lote nº 59, pelo Arroio Sem Nome, medindo 284,48metros; **AO SUDOESTE**: Confronta de canto entre os lotes nº 60B-REM, e 59; **AO SODOESTE**: Confronta de canto entre os lotes nº 60-B-REM, e 59; **AO NOROESTE**: Confronta com o lote nº 60-B Rem. pelo Arroio Sem nome, medindo 284,48 metros.

**Art. 2º-** A área que se refere o artigo anterior destina-se ao despejo de dejetos do efluente do esgoto da cidade de Três Barras do Paraná.

**Art. 3º-** Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 03 de abril de 2013.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal